

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 73 | 2018 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 28 | JULHO | 2018



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.760 de 26 de julho de 2018.

Dispõe sobre a Meia Entrada para artistas cajazeirenses, em eventos culturais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a Meia Entrada para artistas Cajazeirenses, em eventos culturais desta cidade;

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Cultura e de Turismo, fazer um cadastro de todos os artistas Cajazeirenses, para assim emitir a Carteirainha, mediante aprovação do Conselho Municipal de Cultura;

Art. 3º - Fica autorizado a Secretária Municipal de Cultura e de Turismo, emitir uma Carteirainha, que dará direito aos artistas, a Meia Entrada;

Art. 4º - A referida Carteirainha somente será fornecida para artistas que comprovem dois anos de atuação direta, sem pausas, ou seja, comprovação continuada sem intervalos e que residam e atuem no município de Cajazeiras;

Parágrafo Único - A comprovação será por meio de publicações em jornais, sites, panfletos, cartazes, dentre outros;

Art. 5º - Fica autorizada a Carteirainha para todos os seguimentos artísticos do Município de Cajazeiras, após a devida comprovação;

Parágrafo Único - A Carteirainha será válida apenas para eventos Culturais.

Art. 6º - Constarão na Carteirainha foto 3x4 e dados pessoais, incluindo números de documentos, como: CPF e RG;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15
GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras - PB - CEP: 58900-000 - Fone (83) 3531-4843

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras - PB, em 26 de julho de 2018.

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITOPREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.761 de 26 de julho de 2018.

Dispõe sobre a proibição da cobrança de taxa de religação ou restabelecimento de serviço de água e energia elétrica no Município de Cajazeiras, e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibida, no Município de Cajazeiras, a cobrança pelas empresas de distribuição de energia elétrica e de serviços de abastecimentos de água e saneamento da taxa de religação se serviços às unidades consumidoras, nos termos da legislação específica, exceto quando a interrupção do serviço houver sido solicitada pelo usuário.

Art. 2º - O descumprimento das disposições contidas nesta Lei acarretará a imposição das Sanções Administrativas previstas no Capítulo VII, Artigos de 55 a 60, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código do Consumidor).

Art. 3º - Fica o Procon Municipal de Cajazeiras responsável pela fiscalização do cumprimento desta Lei, sem prejuízo para a ação de outros órgãos de defesa do consumidor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras - PB, em 26 de julho de 2018.

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITOPREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15
GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras - PB - CEP: 58900-000 - Fone (83) 3531-4843



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977



06

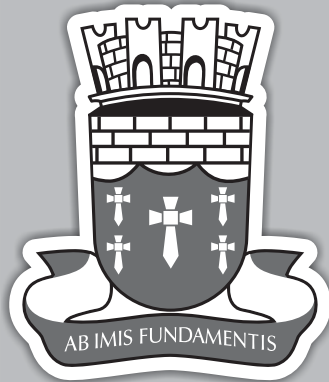
Município de Cajazeiras
**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**



Diário Oficial

NOVA ERA

Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977 - DIÁRIO OFICIAL Nº 73 | 2018 - CAJAZEIRAS - PB, 28 | JULHO | 2018



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

